



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Data de envio	Nome	E-mail	Edital	Seção do Edital	Resultado	Justificativa
04/06/2019	Danilo Santos	danilocs01@*****	Edital 65/2019 – Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
04/06/2019	André Nascimento	andresoteropolitan o10@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das provas objetivas	Deferido (retificado)	O Decreto 9.508/2018, no Art. 4º, parágrafo 2º, versa "O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital. "
04/06/2019	Eduardo Oliveira	eduardo.pvh@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Requisito de Investidura	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

06/06/2019	Soraia Luciete Santos da Silva Alencar	solbahia@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da Prova objetiva	Indeferido	O conteúdo, conforme retificação o Edital (Cronograma) em 04/07/2019, a divulgação do conteúdo programático foi publicada no dia 08/07 na página do certame.
06/06/2019	Vitor Borges Azevedo	azevedo.vitor@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
07/06/2019	Eliane Cruz da Costa	nanycosta87ba@* *****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
07/06/2019	Andressa Leal Rosendo	drecaverao@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

07/06/2019	Elisângela	mateusalvese@*** ***	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Indeferido	O conteúdo, conforme retificação o Edital (Cronograma) em 04/07/2019, a divulgação do conteúdo programático foi publicada no dia 08/07 na página do certame.
07/06/2019	Fernanda Freire Rodrigues	nandafreire1@**** **	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das condições de realização das provas objetivas e discursivas	Deferido	Alteração em Edital (vide data e horário das provas)
07/06/2019	Adiane Santos do Carmo	adiane_carmo@*** ***	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
07/06/2019	Simone Souza Silva	souzasilvasimone28@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
07/06/2019	Isadora Magalhães	isadora.smagal@* *****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
08/06/2019	Jamile Ferreira	mika.ferreira22@**	Edital 65/2019	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

	Brandão	****	- Técnico-administrativo em Educação			
08/06/2019	Karina Araújo dos Santos	kari2434@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
08/06/2019	Karina Araújo dos Santos	kari2434@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
08/06/2019	Paulo Marcos Queiroz dos Santos	pmcoite@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Vaga excluída do certame.
09/06/2019	Rose Rodrigues de Araújo	roseraj15@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
09/06/2019	Juscélia Alves Farias	jusceliaalves8192@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
09/06/2019	Juscélia Alves Farias	jusceliaalves8192@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
10/06/2019	Hayala Glenda Torres da Silva	hayalaglenda@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo	Anexos	Indeferido	O conteúdo, conforme retificação do Edital (Cronograma) em 04/07/2019, foi divulgado no dia 08/07, na página do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

			em Educação			
10/06/2019	Elinalva Silva Medeiros	eli-nanedeiros@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
10/06/2019	Caio Almeida	caioalmeida7@**** **	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	<p>Em atenção ao pleito do Centro Acadêmico do Curso Superior Tecnológico em Gestão Pública da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, esclarecemos que tanto o cargo de Administrador quanto o de Tecnólogo em Gestão Pública estão contemplados no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.</p> <p>As vagas do concurso do IF Baiano são destinadas para bacharéis em Administração, os mesmos terão como atribuições: planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeiras, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Com relação ao Tecnólogo em Gestão Pública. O Conselho Federal de Administração</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

						publicou o Guia de Orientação Profissional do Tecnólogo, o qual delineou todos os aspectos relacionados com o exercício e o registro profissional. Os Tecnólogos em determinada área da administração podem obter registro em CRA mas este fato não permite que sejam considerados Administradores. Conseqüentemente, não poderão concorrer a cargos de Administrador no Concurso Público, em igualdade de condições com os bacharéis em Administração. Segundo a Resolução Normativa CFA Nº 374 de 12 de Novembro de 2009, no seu artigo 3º define que "a atuação profissional dos tecnólogos se limitará à sua área de formação". Sendo assim, apesar de serem áreas equivalentes e terem o direito ao registro no Conselho Regional de Administração, o Tecnólogo em Gestão Pública só poderá atuar em sua respectiva área, pois sua formação o habilita para tal.
10/06/2019	Pedro Vinícius da Silva Souza	maxwilss@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
10/06/2019	Jéssica da Silva	jesicarocha1234@	Edital 65/2019	Das condições	Deferido	Alteração em Edital (vide data e horário das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

	Rocha	*****	- Técnico-administrativo em Educação	de realização das provas objetivas e discursivas		provas)
10/06/2019	Jéssica da Silva Rocha	jesicarocha1234@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da posse e exercício	Indeferido	O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados dentro do prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital, para alocação nas diversas unidades do IF Baiano. Possuímos unidades em: Alagoinhas, Bom Jesus da Lapa, Catu, Governador Mangabeira, Guanambi, Itaberaba, Itapetinga, Santa Inês, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Uruçuca, Valença e Xique-Xique, Salvador (Reitoria). O local de lotação será informado no momento da investidura do cargo, caso aprovado e classificado no concurso.
10/06/2019	Cristiano Conceição dos Santos	chrystiann22@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
10/06/2019	Lylás Sá Silva dos Santos	lsss18@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Deferido	Alteração em Edital (vide data e horário das provas)
10/06/2019	Ivana Santos Souza da Paixão	isantossouza@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Anexos	Indeferido	O conteúdo, conforme retificação do Edital (Cronograma) em 04/07, o conteúdo programático foi publicado no dia 08/07 na página do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

10/06/2019	Laíse Silva Teles	Laiteles.12387@** ****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
10/06/2019	Everaldo	everaldogeografico@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das vagas reservadas aos candidatos negros	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
11/06/2019	Aline Pinheiro de Jesus	marcianoaline@*** ***	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Anexos	Indeferido	O conteúdo, conforme o retificação do Edital em 04/07/2019 (Cronograma), a divulgação do conteúdo programático foi realizada no dia 08/07 na página do certame.
11/06/2019	Alexandra Quadro Siqueira	alexandrasiqueira0108@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Anexos	Indeferido	O conteúdo, conforme o retificação do Edital (Cronograma) em 04/07/2019, o conteúdo programático foi publicado no dia 08/07 na página do certame
11/06/2019	Rina Carla	mrinacarla@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da classificação no concurso público	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
11/06/2019	Bruno Rafael de Carvalho Silva	brura07@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

11/06/2019	Herbert José de Araújo Meneses	hjameneses@gmail.com	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Anexos	Indeferido	O conteúdo, conforme retificação do Edital (Cronograma) em 04/07/2019, a divulgação do conteúdo programático foi realizada no dia 08/07 na página do certame
11/06/2019	Dorismar	dorismarlima18@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao edital.
11/06/2019	Renata Araújo de Souza Ribeiro	araujore47@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao edital.
11/06/2019	Valdileia	leiacrocha19@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao edital.
11/06/2019	Janaína Rodrigues de Jesus	jana.r.j@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
11/06/2019	Rosa Costa	rosacosta56@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Solicitação já consta em Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

			em Educação			
12/06/2019	Fernanda Rocha Magalhães	fernandapolle@*** ***	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
12/06/2019	Manuella Andrade	mas.andrade.81@ *****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Requisito de Investidura	Indeferido	<p>As vagas do concurso do IF Baiano são destinadas para bacharéis em Administração, os mesmos terão como atribuições: planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Com relação à Engenharia de Produção, apesar do curso ter em sua matriz curricular disciplinas da área de gestão, o engenheiro não está habilitado para atuar como administrador e concomitantemente desempenhar as atribuições deste, mesmo porque o mesmo não está certificado pelo Conselho Regional de Administração. Segundo Resolução Normativa CFA Nº 373 de 12 de Novembro de 2009, no seu Artigo 2º, Parágrafo único diz que: " Será considerado ilegal o</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

						exercício profissional pelo portador do registro profissional fora do campo de sua formação, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na lei e nos normativos do CFA."
14/06/2019	Edvand Sena	vandofla82@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
14/06/2019	Nadilson Oliveira da Silva	narnpj@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	As vagas disponibilizadas são discricionárias e distribuídas conforme demandas do Instituto.
14/06/2019	Alex Silva Cruz	Alexcontar@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Deferido Parcialmente	Alteração em Edital (Da prova objetiva)
14/06/2019	André Nascimento	andresoteropolitano10@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das condições de realização das provas objetivas e discursivas	Deferido (retificado)	O Decreto 9.508/2018, no Art. 4º, parágrafo 2º, versa "O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital. "
14/06/2019	Anderson Ferreira de Souza	afsouza08@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	As vagas disponibilizadas são discricionárias e distribuídas conforme demandas do Instituto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

14/06/2019	Raiane Avelar Ganga	Raianevlr472@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
14/06/2019	Rose Rodrigues de Araújo	roseraj15@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
14/06/2019	Rosemary	Rosemary Fonseca @****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
15/06/2019	Aiumy Cruz Resende	aiumy_resende@***	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Deferido parcialmente	Alteração em Edital (Das inscrições/Da prova objetiva)
15/06/2019	Idaiane Marques dos Santos	Dhay_m.lb@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
15/06/2019	Anaelson	Anaelson.andrade@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
15/06/2019	Alisson Almeida	alis.santos@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
15/06/2019	Queila souza Ferreira	Keyllaferreira-deus@*****	Edital 65/2019 - Técnico-	Das disposições gerais	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

			administrativo em Educação			
15/06/2019	Fabricia	fabriciasanta-na18@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das etapas do concurso público	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
16/06/2019	Mirla Caroline Mendes barbosa	Mirlacaroline@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
16/06/2019	Crislaine Ramos dos Santos	agaperamos@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das etapas do concurso público	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
16/06/2019	Rosemary da Silva Freitas	htmere@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
16/06/2019	Rosemary da Silva Freitas	htmere@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
16/06/2019	Rosemary da Silva Freitas	htmere@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
16/06/2019	Anderson Carvalho Vieira	ander-son_vieira2@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

						Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico.
16/06/2019	Camila Matos	Camilamdarau-jo@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
16/06/2019	Yasmin Messias Amorim	yas-min.amorim10@***	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova de títulos	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
16/06/2019	caroline costa dos santos	caroline.costaxxx@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
16/06/2019	Jaqueline de Jesus Araujo Borges	jaquelineb454@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
16/06/2019	Tiago Gomes dos Santos	tiagoje-que.ba@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

						da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
17/06/2019	Maria Mendes dos Santos	maramendes-santos@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	Gabriel	Gabrielwalter-vip@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	Mauricio Veiga Vitoria	mveiga555l@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da participação dos candidatos com deficiência	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	Thiago de Miranda Pinto Pereira	thiogodemiranda@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Anexos	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	Indimar Oliveira da Silva	oliveiraecv@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	Reginaldo de Oliveira santos	reginaldo_oliveirasantos@****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	Ana Paula Vieira Rocha Homem	anapaulahomem14@*****	Edital 65/2019 - Técnico-	Dos requisitos para investidura	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

			administrativo em Educação	no cargo		
17/06/2019	Iviana Lima Dourado	ivia-na_dourado@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	Railda Maria de Jesus Teles	raildatelles@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
17/06/2019	Nayara Amorim	nayara1601@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Deferido	Alteração em Edital (Da Prova Objetiva)
17/06/2019	William Santana	williamstj@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	Alecsandra de Oliveira Pennella	alecsandrapennella@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	Gutemberg Pires Dantas Filho	guto-dantas@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo	Da prova objetiva	Deferido Parcialmente	Alteração em Edital (Da Prova Objetiva)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

			em Educação			
17/06/2019	Pedro Gustavo Costa Dara	pe- dro_gcosta07@***	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
17/06/2019	Fernanda	nanda-cris2013203@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	Lilian	lilianrodriguez-sant@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das vagas reservadas aos candidatos negros	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	João Rafael Oliveira dos Santos	joaoraf373@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da classificação no concurso público	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	Robty Dougllas Santos Bispo	robtydougllas@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Anexos	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	Nelândia de Jesus Santos	nelandiajesus177@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da classificação no concurso público	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

17/06/2019	Tamile Ramos do Nascimento	ta- mily_ramos@*****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	Janailda Oliveira de Souza	janail- da.oliveira@*****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Das etapas do concurso públi- co	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	Beatriz Mera Ribeiro	bea- triz_mera@*****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	Lilian	Liufontes@*****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Anexos	Indeferido	As vagas disponibilizadas são discricionárias e distribuídas conforme demandas do Instituto.
17/06/2019	Tamires	tamy.afonso23@** ****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Das condições de realização das provas objetivas e dis- cursivas	Deferido	Alteração em Edital (Da Prova Objetiva)
17/06/2019	Mikayon	Carvalhomika- yon@*****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
17/06/2019	João Alberto	jo- ao_joao_10@***** *	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Das condições de realização das provas objetivas e dis- cursivas	Deferido parcialmente	Alteração em Edital (Da Prova Objetiva)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

17/06/2019	Neiryvan Maciel da Cruz	neiryvan.maciel@gmail.com	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	As vagas disponibilizadas são discricionárias e distribuídas conforme demandas do Instituto.
17/06/2019	Nadilson Oliveira da Silva	narnpj@yahoo.com.br	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Deferido parcialmente	Alteração em Edital (Da Prova Objetiva)
17/06/2019	Manuella Andrade Swierczynski	mas.andrade.81@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Requisito de Investidura	Indeferido	<p>As vagas do concurso do IF Baiano são destinadas para bacharéis em Administração, os mesmos terão como atribuições: planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Com relação à Engenharia de Produção, apesar do curso ter em sua matriz curricular disciplinas da área de gestão, o engenheiro não está habilitado para atuar como administrador e concomitantemente desempenhar as atribuições deste, mesmo porque o mesmo não está certificado pelo Conselho Regional de Administração. Segundo Resolução Normativa CFA N° 373 de 12 de Novembro de 2009, no seu Artigo 2°, Parágrafo</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

						único diz que: " Será considerado ilegal o exercício profissional pelo portador do registro profissional fora do campo de sua formação, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na lei e nos normativos do CFA."
17/06/2019	Felipe Macedo	Feli- pembc10@*****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
18/06/2019	Maria Marcia Pereira de Azevedo Oliveira	mmarciapa@*****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Das condições de realização das provas objetivas e discursivas	Indeferido	Os locais de prova são definidos considerando o interesse do coletivo, bem como o planejamento financeiro e operacional da Administração Pública. De forma que foram disponibilizados outros locais de prova além da cidade de Salvador.
18/06/2019	Iuan Ferreira da Silva	mat.021@*****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
18/06/2019	João Paulo Santos de Carvalho	joaopsc@*****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Da prova objetiva	Indeferido	O Edital nº65/2019 publicado em 31/05/2019 no D.O.U. está subordinado às regras dispostas no Decreto nº 6.944/2009, O Decreto nº 9.739 somente tem validade a partir de 1º de junho.
18/06/2019	Alex Sandro Guerra Queiroz	alexsub0@*****	Edital 65/2019 - Técnico-	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

			administrativo em Educação			
18/06/2019	Carina Neves do amor divino	Carinaneves46@*****.	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
18/06/2019	Francisco	chico-f2011@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
18/06/2019	Vinicius Campos Santos	vini-cius.campos8@***	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
18/06/2019	Rafaela França Macedo	Rafinhafranca85@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
18/06/2019	Priscila	Priscilatsor@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Anexos	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
18/06/2019	Uanderson Ljma	uanderson.tecnico@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Deferido	Alteração em Edital (Da prova objetiva)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

18/06/2019	Ivonete	carvalhoisc@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
18/06/2019	Fernanda Manuela Reis	fm_nandamanu@* *****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Deferido	Alteração em Edital (Da prova objetiva)
18/06/2019	Erick Dias da Silva	erickdiasdasilva35@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Os critérios de isenção de inscrição já estão dispostos em Edital.
18/06/2019	Maria Darlha Vieira	concurseiratribunais2020@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	As dúvidas suscitadas sobre a habilitação, carecem de uma análise minuciosa da formação do candidato, situação que somente será analisada no momento da posse do(a) candidato(a) classificado, quando, então, for apresentada ao Instituto toda documentação que comprove os requisitos exigidos no certame.
18/06/2019	Ana Elizabeth Teles Dantas	bethteles@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Deferido	Alteração em Edital (Da prova objetiva)
18/06/2019	Luciene	luceinesantos1980@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

						Médio completo + experiência de 12 meses.
18/06/2019	Luciene	luceinesantos1980@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
18/06/2019	Andréa	andraalmeida2307@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
19/06/2018	Vitor Souza Barreto	vitorsb1@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das condições de realização das provas objetivas e discursivas	Deferido	Alteração em Edital (Da prova objetiva)
19/06/2018	Jousdrian Kelly Lopes Araujo Azevedo	kellylopesazevedo@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Anexos	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
19/06/2018	Danilo de Sousa Silva	dansousa1@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

						computacionais.
19/06/2018	gilmara bessa gomes	gilma- ra.bessa@*****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Anexos	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
19/06/2018	Edneia Novaes dos Santos	edi- neia.novaes16@** ****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Anexos	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
19/06/2018	Thaise	<a href="mailto:concurseirasba-
ea@*****">concurseirasba- ea@*****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Da prova objeti- va	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
19/06/2018	Pietro	pietrosau- de@*****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
20/06/2019	Eunice de Jesus santos	ni- ce_santos18@**** **	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
20/06/2019	Jefferson Miranda Bispo	Jmbisppo@*****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Da participação dos candidatos com deficiência	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
20/06/2019	Cleidson Oliveira dos Santos	cleidsonolivei- ra111@*****	Edital 65/2019 - Técnico- administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

20/06/2019	Maíra	may.014@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das disposições gerais	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
20/06/2019	Rosineide Dias da Silva	ediengirls1@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
20/06/2019	Anairam Laila Gomes Souza	anairamlaila1@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	As vagas disponibilizadas são discricionárias e distribuídas conforme demandas do Instituto.
21/06/2019	Rafael Victor Andrade de Lucena	rafaelpe15@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
21/06/2019	Antonio Balbino de Oliveira Junior	antoniobojr@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Indeferido	Os locais de prova são definidos considerando o interesse do coletivo, bem como o planejamento financeiro e operacional da Administração Pública. De forma que foram disponibilizados outros locais de prova além da cidade de Salvador.
21/06/2019	Luciene	lucienedejesus3@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
21/06/2019	Angela	angelbritto22@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

21/06/2019	ila dos santos barbosa	barbosa.ila@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
21/06/2019	Luciano Neves Souza	Nevezluciano@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
21/06/2019	Laurie Silva Barbosa	Barbosalaurie@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das condições de realização das provas objetivas e discursivas	Deferido parcialmente	Alteração em Edital (Das Provas Objetivas)
22/06/2019	Roger Leite Ribeiro	rogerleite@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
22/06/2019	Luzineia Machado Moreira Vaz	neinha-vaz22@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das etapas do concurso público	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
22/06/2019	Luzineia Machado Moreira Vaz	neinha-vaz22@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das vagas reservadas aos candidatos negros	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
22/06/2019	Luzineia Machado	neinha-	Edital 65/2019	Da confirmação	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

	Moreira Vaz	vaz22@*****	- Técnico-administrativo em Educação	da inscrição		
22/06/2019	Éricles Gonzaga de Araújo	ericlesgonza@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das vagas reservadas aos candidatos negros	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
23/06/2019	Ariane Cristina Barbosa	arianecbarbosa1@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
23/06/2019	Larissa	larygata2013@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
23/06/2019	Larissa	larygata2013@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
23/06/2019	Maicon Dorea dos Santos	maicondorea90@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
24/06/2019	Itana	itanaedoli@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

			em Educação			
24/06/2019	Martizia Silva Santos	martizia.santos@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
24/06/2019	Cristiana Maria Alves Campinho Braga	cristianamariabraga12@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da participação dos candidatos com deficiência	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
24/06/2019	Beatriz rocha da silva	Beatrizepifania@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das condições de realização das provas objetivas e discursivas	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
24/06/2019	Marco Antônio Requia Duarte Pinto	Marco.antoniobr654321@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Deferido	Alteração em Edital (Da Prova Objetiva)
24/06/2019	Guilherme Gabler Cazeli	guilherme_gabler@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da participação dos candidatos com deficiência	Indeferido	Os critérios para envio de laudo que comprova deficiência estão determinados em Edital item 4. O percentual de vagas destinado para Pessoas Com Deficiência está em consonância com a legislação vigente Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 3298/1999; Decreto nº 9.494/2018; Lei nº 12.764/2012; Súmula 377 do Superior Tribunal; Decreto nº 9.508/2018; e Decreto nº 6.949/2009.
24/06/2019	Thamyres	thamyresfamaral@*****	Edital 65/2019 - Técnico-	Da prova de desempenho	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

			administrativo em Educação	didático		
24/06/2019	Taís	thayztava-res@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das vagas reservadas aos candidatos negros	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
24/06/2019	Diego S. Machado	Diegosmachado21@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
24/06/2019	Joselia Rodrigues Reis dos Santos	Joseliarodrigues3645@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
24/06/2019	Aracele prates de oliveira	araceleprates@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Deferido	A complementação pedagógica para bacharéis será considerada para fins de equivalência à formação de Licenciado, desde que tenha sido realizada em cursos devidamente reconhecidos pelo Mineratório da Educação.
25/06/2019	liliane ramos de lima	liliecvramos@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
25/06/2019	Luzimeire Tranqueira da Silva	luzimeirebia@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das condições de realização das provas objetivas e discursivas	Indeferido	Os locais de prova são definidos considerando o interesse do coletivo, bem como o planejamento financeiro e operacional da Administração Pública. De forma que foram disponibilizados outros locais de prova além da cidade de Salvador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

25/06/2019	Anaelson	Anael-son.Andrade@**** **	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
25/06/2019	Maria Welia Pereira Sampaio	Weliasampaio@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
25/06/2019	Carlos Alberto Correia dos Santos Junior	carlos16761@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
26/06/2019	Gabriella Oliveira Costa	gabriellaocc3@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das vagas reservadas aos candidatos negros	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
26/06/2019	anailtaolivers	anailtaolivers@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
26/06/2019	Carlos Mateus Santos Paixão	mateuspai-xao3800@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
26/06/2019	Petterson Costa Conceição Silva	petter.ufrb@*****	Edital 65/2019 - Técnico-	Dos requisitos para investidura	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

			administrativo em Educação	no cargo		Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
26/06/2019	Mariane	marianecarvalho-adm@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
26/06/2019	Giumara Avelino de Souza	giumaraavelino.souza@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
26/06/2019	Caroline	csouza.js02@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
26/06/2019	João Carlos Araújo	tuleia@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
26/06/2019	Susirley Aparecida Silva	susypacheco@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

26/06/2019	Edleusa Lima de Santana	edleusa.lima064@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
26/06/2019	Cleberon Santos da Silva	freed.marff@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das disposições gerais	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
26/06/2019	Dejanice Pereira da Silva	dejanicepereira@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
26/06/2019	Charlene de Souza Santos	charleneeduc@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Anexos	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
27/06/2019	Cleide Carolina de Santana Ferreira	cleidecarol@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
27/06/2019	Gisele	giselexaversm@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
27/06/2019	Luis Eduardo Carvalho da Silva	eduardo_duca21@*****	Edital 65/2019 - Técnico-	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

			administrativo em Educação			
27/06/2019	Carla Magalhaes dos Santos	kharla123@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da confirmação da inscrição	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
27/06/2019	Antônio Garcia	toninhogarciatos-ta@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das disposições preliminares	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
27/06/2019	Alisson Freitas Santos	sfreitasalison@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
27/06/2019	João Paulo Santos Lyra Rodrigues	jplyra@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Anexos	Deferido Parcialmente	Alteração em Edital (Das Provas Objetivas)
27/06/2019	Quezia Araujo Santos	quezia.santos96@**** **	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
27/06/2019	lucas vinicius ferreira	lucaavini@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das disposições gerais	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

28/06/2019	Valéria	lelinhavi-vi2012@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
28/06/2019	Ismael Cardoso Barcellos Vasconcelos	ismael_cbv@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
28/06/2019	Débora Letícia da Silveira Menezes Souza	ddleticiasilveira@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
28/06/2019	Lincoln	vandravictoria@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
28/06/2019	Danilo Augusto Teixeira de Paiva	danioteixeirapaiva@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Do cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

						Médio completo + experiência de 12 meses.
28/06/2019	Roseano Francisco Beserra	dr.roseano@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
28/06/2019	Iraci Martins dos Santos	iraeed@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das inscrições	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
28/06/2019	Ana Paula frassinetti de Lima souza	Souzaanapaula@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Das vagas reservadas aos candidatos negros	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
28/06/2019	Maria Aparecida Sales Barbosa	cidyyynhabarbo-sa@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Dos requisitos para investidura no cargo	Indeferido	Conforme Anexo II da Lei nº 11.091, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, os pré-requisitos para o cargo em tela são: Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses.
28/06/2019	Maria Aparecida Sales Barbosa	cisdyynhabarbo-sa@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.
28/06/2019	Marcia de Oliveira	marciam-	Edital 65/2019	Da classificação	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019. Retificado pelo Edital 71/2019, de 31 de maio de 2019 e Retificado pelo Edital 77/2019, de 13 de junho de 2019

RESULTADO DE RECURSOS AO EDITAL Nº 65/2019 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

	Santos	cika@*****	- Técnico-administrativo em Educação	no concurso público		
28/06/2019	Marcia de Oliveira Santos	marciamacika@*****	Edital 65/2019 - Técnico-administrativo em Educação	Da prova objetiva	Indeferido	Não caracteriza recurso ao Edital.

Nota 1: Os Recursos impetrados **sem texto** não foram apreciados.

Nota 2: O conteúdo dos Recursos está disponível para consulta mediante solicitação por e-mail (concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br) e poderá ser enviado ao interessado, desde que informe **a data do recurso e nome completo do impetrante até 18/07/2019**.